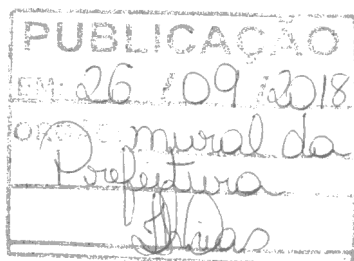




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N. 2.188, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.



DENOMINA-SE "NÍVIA APARECIDA DORNELAS CRUZEIRO" O EMPREENDIMENTO PÚBLICO QUE MENCIONA, CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominado "**NÍVIA APARECIDA DORNELAS CRUZEIRO**" O Centro Administrativo Municipal, instalado na Rua Avenida José Rabelo de Souza nº1379, Bairro Maria José de Paula nesta cidade de João Pinheiro/MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as determinações em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 25 de setembro de 2018.


Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal